



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão verificamos que trata-se de situação pertinente a Inexigibilidade de Licitação, cujo o procedimento de cotação de preços já se encontra regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Desta forma, em relação aos preços cotados para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sistema de folha de pagamento, no âmbito do Instituto Previdenciário de Santa Cruz do Arari-PA, compreendendo no acompanhamento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa: **P F DE SOUZA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, no valor global de R\$ 12.000,06 (Doze mil reais e Seis centavos), está compatível com a realidade do mercado haja vista o contrato abaixo mencionado e a pesquisa de mercado junto ao TCM/PA, anexo nos autos do processo.

1. Contratos da Empresa com outros entes públicos:

- Contrato De Dispensa Nº 018/2023-CMSSBV-D – Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, tempo de serviço: 6 meses, Valor Global: R\$ 6000,00 (Seis Mil Reais)

2. Pesquisa de Mercado junto ao Mural do TCM/PA:

- INEXIGIBILIDADE 6.2024-001 – Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás – Valor Global: R\$ 30.800,00
- INEXIGIBILIDADE 06/2024-02 – Câmara Municipal de Mãe do Rio – Valor Global: R\$ 6.600,00

Vale ressaltar que cada Órgão e/ou Autarquia, como neste caso, possui suas singularidades quanto ao que se refere quantidade de servidores ou usuários do sistema que se necessita, tornando a competição inviável.

Santa Cruz do Arari-PA, 03 de abril de 2024.

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO
Presidente do instituto